

## **Explicação**

O PL visa alterar alguns dispositivos da Lei que impõe ao Estado custear as peças do uniforme dos GM. Dentre eles: a autorização de aquisição da farda em outros estabelecimentos não credenciados previamente pela SDS, possibilitando ao Guarda Municipal comprar mais itens, representando, por certo, economia ao Erário; autoriza os servidores da Seção de Inteligência, adquirir peças de vestimenta e equipamentos descaracterizados para o desempenho das suas funções diferenciadas; possibilita ao Guarda Municipal apresentar recibos de costureiras, que realizam ajustes nos uniformes, costuras de insígnias e florões de boina, por exemplo, despesas essas custeadas atualmente pelos Guardas Municipais; exige novos equipamentos, como: Apito trinado de trânsito; Capacete de motociclista; Óculos de Proteção e cotoveleira de proteção.

## **Legalidade**

Sem vícios.

## **Base Legal**

Artigo 74, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Uberaba.